

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/01/2022, Edição nº 5686, Página nº 09

DECRETO Nº 4.880/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a correção do valor mínimo da diária e o valor da diária da Lei nº. 2.021, de 14 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso V do Art. 104 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão do § 2º do Art. 3º e do parágrafo único do Art. 6º ambos da <u>Lei nº. 2.021, de 14 de maio de 2019</u>;

Considerando a variação do INPC entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021 de 10,16%,

DECRETA

Art. 1º Ficam corrigidos o valor mínimo da diária e o valor da diária da Lei nº. 2.021, de 14 de maio de 2019, da seguinte forma:

- I valor mínimo da diária previsto:
- a) no inciso I do Art. 3º para R\$ 360,89 (trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos);
- b) no inciso II do Art. 3º para R\$ 601,48 (seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos);
- II valor da diária previsto no § 1º do Art. 3º para R\$ 48,12 (quarenta e oito reais e doze centavos);
- III valor da diária previsto no inciso I do Art. 6º para R\$ 902,23 (novecentos e dois reais e vinte e três centavos).
 - Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

NOEDI MAX HARDT Prefeito em Exercício